



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1008/94, de 01 de dezembro de 1994

Modifica dispositivos das Leis Municipais nº951/94 e 962/94 e contem outras providências

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art 1º - O caput da Lei Municipal nº951/94, de 25 de março, que autoriza contratação de maestro para a Corporação Musical Santa Cecilia e contem outras providências, passa a ter a seguinte redação

'Autoriza contratação de Maestro para a Corporação Musical Sargento Gabriel e contem outras providências

Art 2º - O artigo 1º da Lei Municipal nº951/94, de 25 março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar conforme o artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, professor de Musica para a Corporação Musical Sargento Gabriel

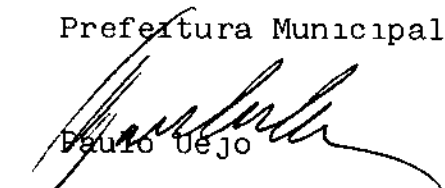
Art 3º - O Caput da Lei Municipal nº962/94, de 19 de maio de 1994, passa a ter a seguinte redação

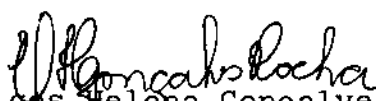
"Altera dispositivos da Lei Municipal nº962/94, que autoriza a contratação de maestro para a Corporação Musical 'Sargento Gabriel

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 1994

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 01 de dezembro de 1994


Paulo Uejo
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretaria Municipal